



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PRETO E PARAIBUNA – UPGRH PS1.**

O **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.885.846-00, portadora da CI nº MG 388.170 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 332 - Apto. 402, Bairro Funcionários - Belo Horizonte – MG. CEP: 30140-090, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 04/03/2015 e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende/Rio de Janeiro, Estrada Resende-Riachuelo, nº 2.535, CEP 27.523-000 doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, portador da CI nº 10.490.785-x, expedida por SSP/SP; residente e domiciliado à Rua Ernesto Graglia, nº 196, Bairro Alberto Byngton, Guaratinguetá/SP, CEP: 12515-240 e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, **MARCELO BERTONHA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 10.508.368-9, órgão expedidor SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.946.188-90, residente e domiciliado à Rua Raphaela Maria Bruno, nº 190, apartamento 402, Resende/RJ, CEP: 27510-096, com a anuência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PRETO E PARAIBUNA (UPGRH PS1)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, representado neste ato pelo Presidente, **MATHEUS MACHADO CRÉMONESE**, brasileiro, solteiro, Professor Universitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 056362476-05, portador da CI nº 10.173.828, expedida por SSP/MG, residente e domiciliado à Av. dos Andradas, 222, centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36100-000, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Am  
7/10





**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto anexar ao Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2014, como Anexo III, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos oriundos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos referente ao período de 2015 a 2019, conforme Deliberação CBH Preto e Paraibuna nº 01/2016, de 30 de junho de 2016.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.


E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

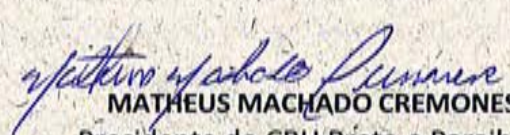


Belo Horizonte, 18 de Maio de 2017.

  
**MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO**  
Diretora Geral do IGAM

  
**ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**  
Diretor-Presidente da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

  
**MARCELO BERTONHA**  
Diretor Administrativo-Financeiro da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

  
**MATHEUS MACHADO CREMONESE**  
Presidente do CBH Preto e Paraibuna

**Testemunhas:**

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA – PS1**

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2016**

**DE 30 DE JUNHO DE 2016**

*"Dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual de Aplicação – PPA do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – PS1 para o período de 2015 a 2019."*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual nº. 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de Janeiro de 1999, a qual dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências, sobretudo seu artigo 28;

Considerando o Decreto Estadual nº. 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado;

Considerando a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº. 1.044, de 30 de outubro de 2009, que estabelece procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH, bem como os Planos de Ação de Recursos Hídricos - PARHs, sobretudo seu Caderno de Ações 3, Área de Atuação do Comitê dos Rios Preto e Paraibuna, com horizonte 2007-2020;

AGEVAP

Secretaria Executiva CBH Preto e Paraibuna – PS1  
Av. dos Andradas, 222, Palácio da Saúde, sala 49, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-000  
Telefone: (32) 3257 8816 / E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES  
MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA – PS1**

Considerando o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – PERH /MG de 2011;

Considerando o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2013 a 2016, instituído pela Deliberação CEIVAP n.º. 199, de 06 de dezembro de 2012;

Considerando o Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, de 2009;

Considerando o Contrato de Gestão n.º. 001/2014, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna;

Considerando a expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água de domínio estadual para o período de 2015 a 2019, constante da Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros - do referido Contrato de Gestão;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano Plurianual de Aplicação – PPA do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – PS1, para o período de 2015 a 2019, nos termos do Anexo I;

Art. 2º O Plano Plurianual de Aplicação, constante desta Deliberação, deverá ser revisado após a aprovação do Plano de Bacia atualizado;

AGEVAP

*MMA*  
*MA*  
*ALV*  
*Julo*





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES  
MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA – PS1**




Art. 3º Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano Plurianual de Aplicação, a partir de 2016, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

I – Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas anualmente, com aprovação do Comitê.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 30 de junho de 2016.

  
**MATHEUS MACHADO CREMONESE**  
Presidente do CBH Preto e Paraibuna - PS1



## ANEXO I

### PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO – PPA DOS COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

O Plano Plurianual de Aplicação - PPA do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna constitui o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água no período de 2015 a 2019.

#### 1. DAS PREMISSAS

O Plano Plurianual de Aplicação se pauta pelas seguintes premissas:

- I. As ações a serem executadas devem estar em conformidade com os programas de investimentos previstos no Caderno de Ações 3 - Área de Atuação do Comitê dos Rios Preto e Paraibuna – Anexo 3 do Relatório Contratual R10 do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) e com os indicadores do Contrato de Gestão nº. 01/2014;
- II. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos na Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos, planos e projetos, bem como intervenções para proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de promover a educação ambiental e capacitação técnica com foco em recursos hídricos;
- III. Prioridade de investimentos em ações referentes ao Subcomponente 3.1 – Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no uso do Solo.

#### 2. DOS OBJETIVOS

O Plano Plurianual de Aplicação tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na Bacia.

*AM*

*AM*

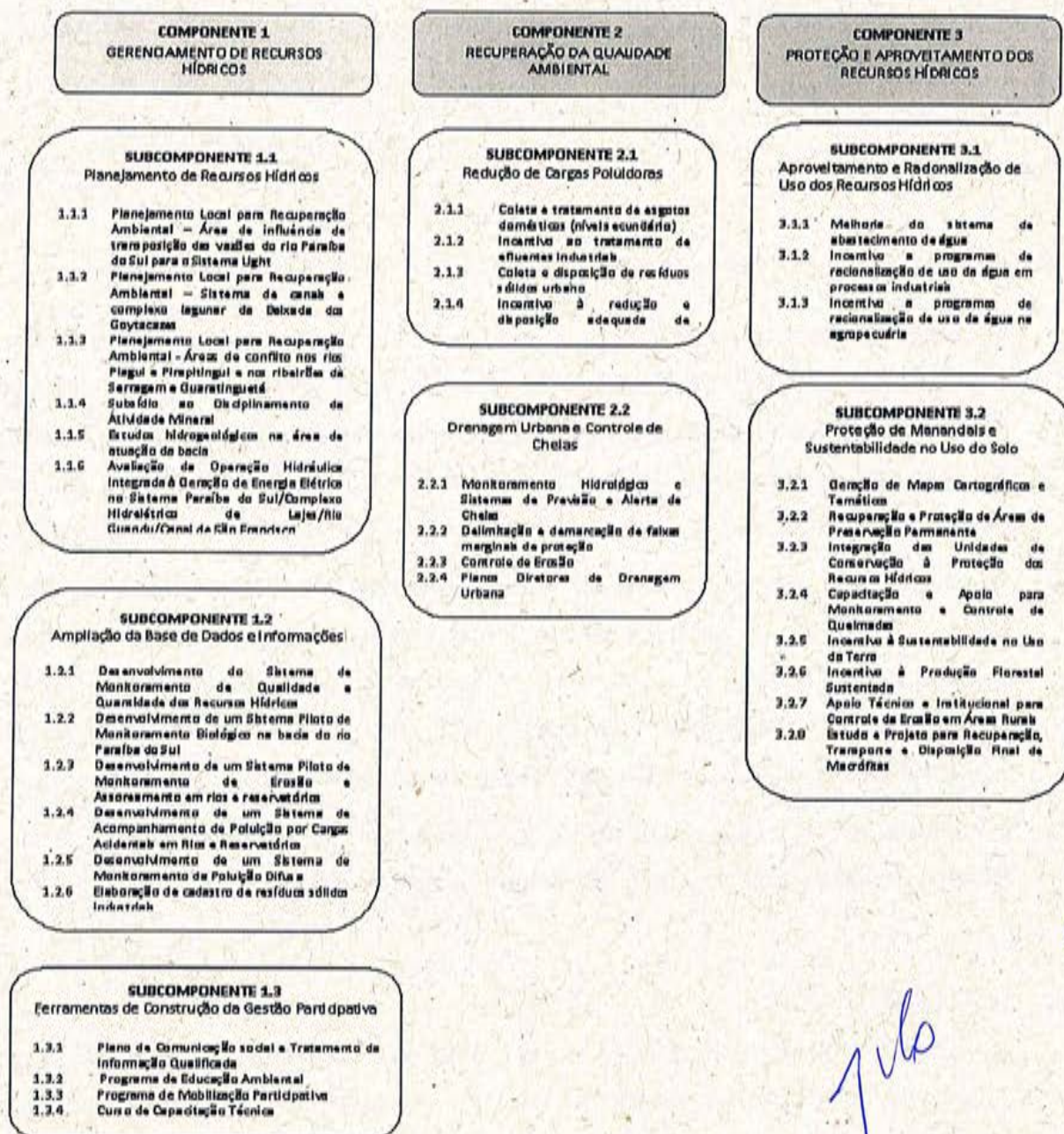
*AM*

*Julio*



### 3. DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

O Plano de Investimentos para a Bacia do Paraíba do Sul, concebido para reverter a tendência de agravamento das condições ambientais e de redução qualitativa da disponibilidade hídrica no período 2007-2020, apresenta a seguinte estrutura temática:



O total de 36 programas, agrupados, nos 3 Componentes do Plano – *Gerenciamento de Recursos Hídricos*, *Recuperação da Qualidade Ambiental* e *Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos* – encontram-se detalhados nos Cadernos de Ações das sete unidades de planejamento e gestão da Bacia do Rio Paraíba do Sul.

ALM



#### 4. DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

O Caderno de Ações 3 - Área de Atuação do Comitê dos Rios Preto e Paraibuna, define 36 programas, referentes às ações de melhoria quali-quantitativa, constituindo o Plano de Investimentos para Região Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, UPGRH - PS1.

#### 5. DA PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA DO PS1 NO PERÍODO DE 2015 A 2019 E VALORES REPASSADOS À DELEGATÁRIA

Os recursos oriundos da cobrança com expectativa de arrecadação na Bacia do PS1 entre 2015 e 2019, perfazem um montante estimado em R\$ 9.436.829,96, conforme detalhado abaixo:

ANO	PREVISÃO
2015	1.416.041,30
2016	1.912.172,55
2017	2.036.205,37
2018	2.036.205,37
2019	2.036.205,37
<b>Total</b>	<b>9.436.829,96</b>

*AM*

*AM*

*AM*

*AM*



## 6. DOS PROGRAMAS PRIORIZADOS PARA INVESTIMENTOS NO PERÍODO 2015-2019

Para otimização dos recursos da cobrança no período 2015 a 2019, foram selecionados 09 programas dentre o total de 36 previstos no Caderno de Ações 3 - Área de Atuação do Comitê dos Rios Preto e Paraibuna.

Do valor total previsto para arrecadação e investimento no período, 26,6% concentra-se em ações do Componente 1 - Gerenciamento de Recursos Hídricos; 30% concentra-se em ações do Componente 2 - Recuperação da Qualidade Ambiental; e 43,4% concentra-se em ações do Componente 3 - Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos.

A alocação dos recursos consolidados no período 2015 a 2019, nos 11 programas priorizados, observará a seguinte distribuição:

**Programa 1.1.1** - Elaboração do novo Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rios Preto e Paraibuna: o montante de R\$ 1.500.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2016;

**Programa 1.2.1** - Ampliação do Cadastro de Usuários: o montante de R\$ 350.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2016;

**Programa 1.3.1** - Operacionalização do CBH Preto e Paraibuna: o montante de R\$ 219.067,72 será aplicado, entre os anos de 2016 e 2019;

**Programa 1.3.2** - Programas de Educação Ambiental: o montante de R\$ 250.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2017;

**Programa 2.1.1** - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos: o montante de R\$ 1.820.000,00 será aplicado, inicialmente, nos anos de 2017 e 2019;

**Programa 2.2.1** - Recuperação e Conservação de Faixas Marginais de Proteção: o montante de R\$ 400.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2019;

**Programa 2.2.2** - Intervenções para Controle de Inundações: o montante de R\$ 400.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2018;



**Programa 3.1.1 - Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente:** o montante de R\$ 2.790.000,00 será aplicado, inicialmente, nos anos de 2017 e 2018;

**Programa 3.1.2 - Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra:** o montante de R\$ 300.000,00 será aplicado, inicialmente, nos anos de 2017 e 2018;

**Programa 3.1.3 - Apoio Técnico Institucional para Controle de Erosão em Áreas Rurais:** o montante de R\$ 500.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2019;

**Programa 3.1.4 - Estudo e Projeto para Remoção, Transporte e Disposição Final de Macrófitas:** o montante de R\$ 200.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2017.

As ações elegíveis serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente, a ser divulgado pela Agência de Bacia, observando a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO PARA INVESTIMENTOS**

Poderão ser hierarquizados os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos no período de 2015 a 2019, distribuídos nos 09 programas priorizados, para nos anos de 2016 a 2019, quais sejam:

### **Subcomponente 1.1 – Planejamento de Recursos Hídricos**

#### **1.1.1 Elaboração do novo Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rios Preto e Paraibuna**

Em atendimento a demanda estabelecida pelo Comitê, elaboração do novo Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rios Preto e Paraibuna, foi definido o valor de R\$ 1.500.000,00, para contratação de consultoria especializada para confecção do mesmo, no ano de 2016.

O referido Plano deve ser elaborado em concordância com o Plano Nacional de Recursos Hídricos, com o Plano Estadual de Recursos

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Hídricos (PERH-MG) e com o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH, observando o Plano de Ação de Recursos Hídricos – PARH, da respectiva Bacia, e em conformidade com a resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras, Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012.

Devem ser estabelecidas diretrizes para a implementação dos demais instrumentos de gestão, como outorga do direito de uso dos recursos hídricos, enquadramento dos corpos de água e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, entre outros.

Além disso, necessitam ser identificadas ações de gestão, programas, projetos, obras e investimentos prioritários, com a participação dos poderes públicos estadual e municipal, da sociedade civil e dos usuários, tendo em vista o desenvolvimento sustentável da Bacia.

## **Subcomponente 1.2 – Projetos para Ampliação da Base de Dados e Informações**

### **1.2.1 Programa – Ampliação do Cadastro de Usuários**

O programa tem por objetivo a contratação de empresa para realizar a ampliação do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, UPGRH-PS1 e prevê, principalmente, as seguintes atividades:

- Realização do levantamento das outorgas realizadas, a partir de 2013;
- Atualização e ampliação do cadastro de usuários de recursos hídricos, considerando, sobretudo, as outorgas realizadas, a partir de 2013;
- Elaboração de relatório fotográfico de todos os pontos outorgados;
- Validação da localização georreferenciada de todos os pontos outorgados.



A relevância do programa consiste, ainda, na identificação do atual panorama dos múltiplos usos na Bacia e na possibilidade de regularização de usuários, de forma que seja possível conhecer melhor a demanda e a disponibilidade de água, de modo a organizar a utilização, levando em conta sua capacidade hídrica e os usos consuntivos e não-consuntivos, para tornar mais eficiente a gestão dos recursos hídricos.

### **Subcomponente 1,3 – Ferramentas de construção da Gestão Participativa**

#### **1.3.1 Operacionalização do CBH Preto e Paraibuna**

A execução de atividades ou serviços para a operacionalização do Comitê requer recursos financeiros e relaciona-se, em especial, com os indicadores e metas do Contrato de Gestão e ao atendimento de solicitações dos membros do Comitê. Os custos referentes à Operacionalização do CBH estão demonstrados no Anexo II.

#### **1.3.2 Programas de Educação Ambiental**

Serão desenvolvidos Programas de Educação Ambiental de âmbito local e regional, constituídos a partir das demandas locais. Os programas deverão estar relacionados ao tema gestão de recursos hídricos e meio ambiente e apresentar algum tipo de aderência à agenda do CEIVAP, considerando as diretrizes que serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente a ser divulgado pela Agência de Bacia, sendo prioritário o atendimento aos municípios da Bacia que não foram contemplados em ações promovidas pelo CEIVAP.

### **Subcomponente 2.1 – Redução de Cargas Poluidoras**

#### **2.1.1 Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos**



O programa prevê a elaboração de projetos de Sistemas de Esgotamento e a implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário para núcleos habitacionais, preferencialmente rurais, por meio de fossas sépticas ou fossas ecológicas e Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs compactas, quando em núcleos habitacionais rurais.

## **Subcomponente 2.2 – Drenagem Urbana e Controle de Cheias**

### **2.2.1 Recuperação e Conservação de Faixas Marginais de Proteção**

O programa tem por objetivo a redução dos processos de degradação dos corpos hídricos, em especial quanto às consequências da erosão das margens dos cursos d'água que drenam áreas urbanas.

Prevê a elaboração de projetos para implantação de ações estruturais nas faixas marginais de proteção, tais como recomposição da mata ciliar em alguns trechos, demarcação e isolamento de outros trechos para regeneração natural, instalação de equipamentos urbanos para lazer, bacias de retenção;

### **2.2.2 Intervenções para Controle de Inundações**

O programa objetiva a elaboração de estudos e projetos básicos de intervenções estruturais no meio urbano, necessárias à correção dos problemas identificados.

Prevê, ainda, a elaboração de estudo e projetos básicos de intervenções estruturais no meio rural nos cursos d'água a montante dos aglomerados urbanos, voltadas para a redução das inundações nas áreas urbanas.

*AM*

*João AM*



## **Subcomponente 3.1 – Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo**

### **3.1.1 Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente**

O programa visa subsidiar iniciativas de proteção dos recursos hídricos, com base nos instrumentos normativos federais voltados para a proteção das áreas de preservação permanente (APP), em especial aquelas situadas em torno de nascentes e nas margens dos cursos d'água, com ênfase em APP. Inclui o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas.

### **3.1.2 Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra**

O objetivo do programa é apoiar iniciativas que estejam de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade no uso dos recursos naturais, especialmente aquelas que contribuam para a redução dos impactos negativos sobre a qualidade dos recursos hídricos. Inclui o levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnósticos; levantamento detalhado de propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração dos projetos específicos das unidades rurais; monitoramento de resultados na qualidade e quantidade da água.

### **3.1.3 Apoio Técnico Institucional para Controle de Erosão em Áreas Rurais**

Este programa tem por objetivo dar suporte técnico e institucional através de projetos específicos a proprietários rurais para o tratamento de situações críticas de erosão.

Além disso, prevê a elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas por erosão, o mapeamento e diagnóstico detalhado das situações mais críticas de erosão em áreas rurais (ravinas e voçorocas) e em estradas não pavimentadas (taludes e leitos desprotegidos) e o

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



levantamento de métodos e técnicas mais adequados para as situações identificadas na bacia.

### **3.1.4 Estudo e Projeto para Remoção, Transporte e Disposição Final de Macrófitas**


Este programa pretende oferecer apoio a produtores rurais, desenvolvendo ações não estruturais, e tem por objetivo a elaboração de estudos, projetos e licenciamento ambiental, visando à remoção, transporte e disposição final de plantas aquáticas (macrófitas aquáticas) existentes em poços, cursos d'água ou represas que tenham por objetivo o abastecimento humano, a dessedentação de animais e/ou a irrigação voltada para produção alimentícia.

## **8. DO CUSTEIO**

O custeio da AGEVAP engloba as despesas com pessoal, incluindo encargos e benefícios, dentre outras, previstas para o funcionamento da Agência, e estão em conformidade com a Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e com a Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de Janeiro de 1999.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para fins de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano Plurianual de Aplicação, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas anualmente com aprovação do CBH Preto e Paraibuna - PS1.

AM 

AM





**ANEXO II**  
**Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos da Cobrança Arrecadados na Bacia dos Rios Preto e Paraibuna no período 2015-2019 (em reais)**

ITEM	COMPONENTE	DESCRIÇÃO	RIBACUNA				TOTAL
			2015	2016	2017	2018	
<b>1 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍBRIDOS</b>							
1.1	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍBRIDOS						
	1.1.1	ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍBRIDOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA	R\$ 1.500.000,00			R\$ 1.500.000,00	
1.2	PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO DA BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES						
	1.2.1	AMPLIAÇÃO DO CADASTRO DE USUÁRIOS	R\$ 350.000,00			R\$ 350.000,00	
1.3	FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA						
	1.3.1	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENH PRETO E PARAIBUNA	R\$ 42.357,92	R\$ 58.803,27	R\$ 54.319,56	R\$ 63.485,97	
	1.3.2	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00	
<b>2 RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL</b>							
2.1	REDUÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS						
	2.1.1	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS		R\$ 900.000,00		R\$ 900.000,00	
2.2	ORDENAGEM URBANA E CONTROLE DE OREIAS						
	2.2.1	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FAIXAS MARGINAIS					
	2.2.2	INTERVENÇÕES PARA CONTROLE DE INUNDACIONES			R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	
<b>3 PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍBRIDOS</b>							
3.1	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS E SUSTENTABILIDADE NO USO DO SOLO						
	3.1.1	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.390.000,00		R\$ 2.790.000,00	
	3.1.2	INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE NO USO DA TERRA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00		R\$ 300.000,00	
	3.1.3	APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL PARA CONTROLE DE EROSION EM ÁREAS RIBURAS			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
	3.1.4	ESTUDO E PROJETO PARA REMEDIÇÃO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE MANDRÓFITAS	R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00	

TOTAL		2015	2016	2017	2018	TOTAL
R\$	1.415.041,30	R\$ 1.912.172,35	R\$ 2.056.205,37	R\$ 2.036.205,37	R\$ 2.056.205,37	R\$ 9.458.893,96
R\$	306.203,30	R\$ 543.412,94	R\$ 152.715,40	R\$ 152.715,40	R\$ 152.715,40	R\$ 767.762,25
R\$	1.308.838,00	R\$ 1.768.759,61	R\$ 1.883.489,97	R\$ 1.883.489,97	R\$ 1.883.489,97	R\$ 8.729.067,71
R\$	1.306.838,20	R\$ 1.726.401,69	R\$ 1.824.586,70	R\$ 1.824.173,41	R\$ 1.822.000,00	R\$ 8.510.000,00

PREVISÃO ANUAL DE ARRECADAÇÃO  
 CUSTEIO DA AGÊNCIA DE BACIA - ENTIDADE EQUIPARADA (7,5%)  
 PREVISÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA INVESTIMENTOS (INCLUINDO 2,5% DO CENH)  
 PREVISÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA INVESTIMENTOS (DESCONTADOS 2,5% DO CENH)  
 Obs: Os programas foram definidos de acordo com as prioridades elencadas no PAP do CETVAP e no Cadastro de Áreas da área de Atuação do PSL.

*AM*  
*AM*  
*AM*